



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO: Nº 004/2022 - CME/TOLEDO

-PARECER: Nº 004/2022 - CME/TOLEDO

-APROVADO EM: 13/04/2022

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM SANTA MARIA – TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da **Educação Especial** no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na **Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler**, localizada à Rua Vila Lobos, nº 230, no Bairro Jardim Santa Maria, Toledo/PR.

RELATORA: CONSELHEIRA MARLENE DA SILVA - CEB

I. RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 234/2022-SMED, de 08 de março de 2022, a Secretária Municipal da Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo protocolado sob nº 37.421 de 14 de setembro de 2021, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento de uma sala para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Rua Vila Lobos, nº 230, no Bairro Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo, como segue:**

Ofício nº 234/2022 – SMED

Toledo, 08 de março de 2022.

À Senhora

ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, da **Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Vila Lobos, nº 230, Jardim Santa Maria, neste Município de Toledo/PR, para análise e parecer.*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

2. Informamos que a solicitação é **retroativa a partir de 01 de julho de 2021**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretaria da Educação
Portaria nº 07/2021

A Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gosller obteve sua última Renovação de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, através da Portaria nº 31/2020-SMED, de 23/12/2020 nos termos do Parecer nº 038/2020-CME, com validade de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

A Relatora observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da SMED e, no Laudo Técnico da Comissão de Verificação está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da Escola.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2021 .

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, em especial ao estabelecido pela Deliberação nº 001/2020-CME/Toledo, que trata das Normas Complementares para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fls 01;
- 2 – Requerimento – fls 02;
- 3 – Documentos da Escola e de sua Organização – fls 03 a 25;
- 4 – Descrição das Condições: Dos Recursos Materiais Disponíveis para esta modalidade de Ensino e que atendem ao Seu Projeto Pedagógico – fls 52 a 29;
- 5 – Acessibilidade - fls 30;
- 6 – Recursos Humanos – fls 31 a 44;
- 7 – Plano de Capacitação – fls 45 e 46;
- 8 – Demonstrativo de Alunos e Cronograma de Atendimento – fls 47 a 67;
- 9 – Plano de Atendimento Educacional Especializado – fls 67 a 105;
- 10 – Dos Objetivos e Serviços do Atendimento Educacional – fls 106 e 107;
- 11 – Estratégias de Articulação – fls 108 e 109;
- 12 – Termo de Anuência – fls 110;
- 13 – Anexos – fls 111 e 112;
- 14 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 113 a 118;
- 15 – Laudo Técnico – fls 119;
- 16 – Anexos – fls 120 a 131.

A Comissão de Verificação fez a inspeção *in loco* no dia 16 de dezembro de 2021, da qual participaram os representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED/ Estrutura e Funcionamento, José Carlos de Jesus, Luana Caroline Beppler, Márcia Vanderléia Dalgallo e Maria Madalena Arruda, representando o CME/Toledo/PR a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Conselheira Luci Graciela Kuhn. Os membros citados, expediram o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM no estabelecimento de ensino supracitado, retroativo a 01 de julho de 2021, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o acima exposto e a constatação de que as necessidades coletivas e individuais dos (as) alunos (as) continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional, e de que a Proposta Pedagógica, teórico-metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as, ocorre em sala de aula do ensino comum, estas complementadas na Sala de Recursos Multifuncional, esta Relatora é de *Parecer Favorável* à que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Vila Lobos, nº 230, no Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo/PR.**

A Renovação da Autorização é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, conforme estabelece a Deliberação Nº 001/2020 – CME/Toledo, ficando convalidados os atos escolares praticados neste período.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, nos termos do Processo apresentado e aqui apreciado.

É o Parecer.

Marlene da Silva
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de abril de 2022.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araujo Crestani, Presidente – CEB:.....
- Cons. Marlene da Silva, Relatora:.....
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Supl. Genelle Krambeck, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 de abril de 2022.

Assinaturas da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Marlene da Silva, Relatora:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente do CME:.....
- Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária-Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. Genelle Krambeck, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....